

79

Lei nº 386/65

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo. Decreta:

Art. 1º - Fica denominada rua "Antonio José Campos", a rua que parte da casa do senhor José Horácio de Lyra, passando em frente a casa do sr. Adriana Soares e que tem seu fim na esquina da casa de propriedade do senhor José Ferreira Nobre, no bairro Ilhaia nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, autorizado a mandar fazer a placa necessária para o emblema da referida rua.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, ressalvando-se as disposições em contrário.

Guarapari, 14 de dezembro de 1965

José Afanador Bourquinon

Presidente da Câmara

Secretária da Câmara

Marianne Eliza de Oliveira

~~Na data supra, promulgou-se acordo com a lei de organização Municipal em seu art. 1º e tempo em visto a requisição do visto aposto pelo Sr. Prefeito Municipal na presente lei por unanimidade da Câmara; fica assim promulgada a presente lei.~~

Em 25 de fevereiro de 1966.

José Afanador Bourquinon

Presidente